Fls. n.º 2
Proc. 401/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 933 | Data 14/8/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 74 DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

dispondo sobre denominação de logradouros públicos no "Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 14 de Setembro de 1990, Projeto de Lei 74 de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas projetadas "E" e "F" do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua "E" passa a denominar-se: Gildo Geraldo;

II - Rua "F" passa a denominar-se: Geraldo de Mello Costal. (Dim Costal)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1990.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissão de Justiça e Redação
S. Sessões 17/08/1990
Presidente

J U S T I F I C A T I V A:

Ambos nossos lembrados e homenageados, pertencendo à benquistas famílias mocoquenses em muito colaboraram para o progresso do município.

Gildo Geraldo teve uma vida voltada ao trato da terra, tendo herdado do seu pai "Bepe Geraldo" o gosto pela vida do campo tendo-lhe dedicado toda sua existência através de um trabalho digno e honesto.

- Segue fls. 02 -

Fls. n.º 3
Proc. 401/89

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

fls. 02

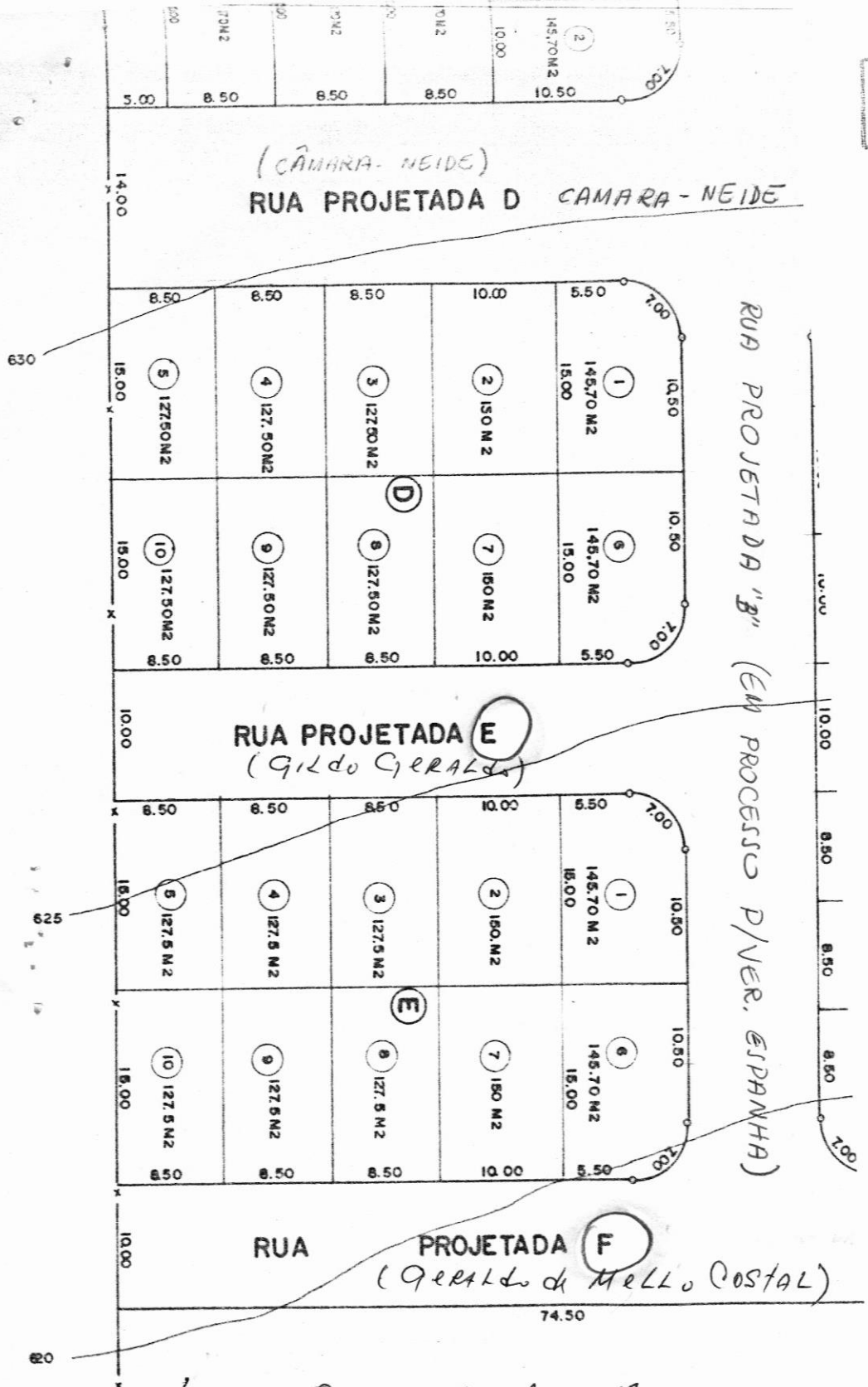
PROJETO DE LEI_____DE_____DE AGOSTO DE 1990.

Geraldo de Mello Costal, ainda jovem roubado de nosso convivio, mas que deixou indelevelmente marcada ter herdado do seu pai e do avô João Costal a vontade e o destemor próprio dos pioneiros na busca do progresso.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1990.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.

Fls. n.º 3
Proc. 401/90



Local: Conjunto Assistencial Lo B
da Macaquinha.

Fls. n.º 4
Proc. 401/90

PROCESSO Nº.401/90 - PROJETO DE LEI Nº.77/90

Recebimento para estudo e parecer em 20/08/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 12/11/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNADO RELATOR A PROJETO EM EPÍGRAFE O VEREADOR
Eudes Rezende
com prazo de 15 dias vencivel em 10/9/90
Sala das Comissões em
21/08/90

DESPACHO
Para a Ordem do Dia
Da Sessão
CM em / /
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 3/ de 8 de 1990
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 14 de 9 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 40/90

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.77/90
INTERESSADO:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
RELATOR :- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO :- Projeto dde Lei nº.77/90 - dispondo sobre denominação de logradouros públicos no Cj.Ass. do Bairro da Mocoquinha.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 22 de agôsto de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
RElator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de agôsto de 1.990

Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 401/90

ref.Of.319/90-CM.

Mococa, 18 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.77/90 - Projeto de Lei nº.45/90
(Aprovado com Emenda Supressiva ao artigo 17 e parágrafo Único).

AUTÓGRAFO Nº.78/90 - Projeto de Lei nº.76/90
(De autoria do Vereador João Carlos de Melo)

AUTÓGRAFO Nº.79/90 - Projeto de Lei nº.77/90
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº.80/90 - Projeto de Lei nº.79/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 401/90

AUTÓGRAFO Nº. 79 DE 1.990

Projeto de Lei nº.77/90

dispondo sobre denominação de logradouros públicos no Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 14 de setembro de 1990, Projeto de Lei 77/90, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas projetadas "E" e "F" do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua "E" passa a denominar-se:Gildo Geraldo;

II - Rua "F" passa a denominar-se:Geraldo de Melo Costal.(Dim Costal)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

NELSON ALVES
Secretário